|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças |
| ASSUNTO | Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos e pagamento de diária, passagem e hospedagem dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 035/2017 – CPF-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 24 de janeiro 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos V, VI e VII do art. 46 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 2º, §3º, da Lei 11.000/2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização Profissional a normatizar acerca de diárias;

Considerando o Decreto 5.992/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando que é prerrogativa desta Comissão, conforme Art. 46 do Regimento Interno do CAU/RS, “*apreciar, deliberar e propor o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à gestão econômico-financeira do CAU/RS (inciso I)*”;

**DELIBEROU** por:

1. Aprovar a Instrução Normativa que dispõe sobre os procedimentos e pagamento de diária, passagem e hospedagem dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS, conforme Anexo.

Porto Alegre – RS, 24 de janeiro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| **RÔMULO PLENTZ GIRALT**Coordenador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**Coordenador Adjunto | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **MARCELO GRIVOB BRINCKMANN**Membro  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |